

第 112/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款（一）項及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為執行人才培養政策的專責小組的成員，為期一年：

- （一）龔志明，並由其擔任協調員；
- （二）黃志雄，並由其擔任副協調員；
- （三）鄭洪光；
- （四）馮家輝；
- （五）劉金玲；
- （六）雷民強；
- （七）麥誠軒。

二、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros do grupo especializado para a implementação das políticas de formação de quadros qualificados, pelo período de um ano:

- 1) Kong Chi Meng, como coordenador;
- 2) Wong Chi Hong, como coordenador-adjunto;
- 3) Cheang Hong Kuong;
- 4) Fong Ka Fai;
- 5) Lau Kam Ling;
- 6) Loi Man Keong;
- 7) Mak Seng Hin.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 113/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2023號行政法規《人才引進法律制度施行細則》第三十條第一款（八）項及第三十一條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一款及第三款的規定作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才引進評審委員會成員，任期一年：

- （一）江朝暉；
- （二）李展潤；
- （三）廖國敏；
- （四）杜琪新；
- （五）吳文銘。

二、上款（二）項所指的成員收取的每月報酬為相當於第19/2023號行政法規第三十八條第一款所訂報酬的百分之一百。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º e do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023 (Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados) e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados das seguintes personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

- 1) Kong Chio Fai;
- 2) Lei Chin Ion;
- 3) Lio Kuok Man;
- 4) Tou Kei San;
- 5) Wu Wenming.

2. A remuneração mensal do membro referido na alínea 2) do número anterior é a correspondente a 100% da remuneração fixada no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023.

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

第 114/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第九條第二款的規定，作出本批示。

一、免除趙玉沛擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會主席的職務。

二、免除張抒揚及李維擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會成員的職務。

三、本批示自二零二四年六月二十六日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

二零二四年六月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

經濟財政司司長辦公室

第 60/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第181/2019號行政命令第一款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c) 項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任附表所載的三十三名工作人員在招商投資促進局擔任職務，自二零二四年七月一日起為期一年。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado Zhao Yupei do exercício de funções de presidente da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.

2. São exoneradas Zhang Shuyang e Li Wei do exercício de funções de membro da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Junho de 2024.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019 e da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviços, os 33 trabalhadores constantes do mapa em anexo, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024.